

## RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Suspende efeitos do Art. 1º da Resolução CONSUNI Nº 11/2015 para estudantes em situação de abandono de curso que regularizaram suas matrículas em 2019.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a situação de abandono de curso por estudantes conforme Resolução CONSUNI n. 07/2016 até o período 2018.3;

**CONSIDERANDO** as dificuldades inerentes à fase de implementação da UFSB, especialmente do seu sistema de gestão acadêmica, e o impactou dessa situação no número registrado de estudantes em condição de abandono.

**CONSIDERANDO** que a Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica apresentou nesse plenário, no dia 10 de abril de 2019, relatório circunstanciado sobre estudo realizado com estes estudantes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI n. 11/2015, que estabelece os prazos máximos para a conclusão de cursos de primeiro ciclo na UFSB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar uma prorrogação de prazo para conclusão de curso para os estudantes em situação de abandono de curso que decidiram retornar à Universidade.

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 5 de junho de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende os efeitos do Art. 1º da Resolução CONSUNI n. 11/2015 e estabelecer novo prazo para a conclusão de curso para os estudantes que estavam em situação de abandono de curso e que atenderam chamado promovido pela PROGEAC entre os meses de outubro de 2018 e janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Esta resolução aplica-se a estudantes que atendam ao *caput* desse artigo e que tenham realizado inscrição em componentes curriculares até 2019.2.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo máximo de doze quadrimestres, a ser contabilizado a partir do quadrimestre 2019.1, para a conclusão de curso por estudantes que atendam ao Art. 1º dessa resolução.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUNI.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de junho de 2019



**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA